



ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
DIRETORIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

DOAÇÃO DO MANTO

EDITAL 01/2022

A Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição **TORNA PÚBLICO** os **critérios para escolha do doador do manto e do terço de Nossa Senhora da Conceição do ano de 2022**, tradição da Festividade de Nossa Senhora da Conceição, padroeira da Arquidiocese de Santarém, de acordo com o que emanar da Diretoria da Festa, **escolha que, a partir de 2022, será realizada anualmente por meio de edital.**

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital visa escolher, através de critérios objetivos e devocionais, a pessoa que doará o manto usado na Imagem Oficial de Nossa Senhora da Conceição durante o Círio 2022.

Parágrafo único: O doador deve ser pessoa capaz maior de 18 anos.

Art. 2º A Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição será responsável pela escolha das pessoas inscritas na seleção e seguirá as disposições firmadas neste edital.

Art. 3º Ressalta-se, para todos os meios legais, que se trata de uma seleção para doação de objeto à Catedral Metropolitana de Santarém, ficando o possível doador ciente de que, se escolhido para doação do manto, renuncia a qualquer propriedade sobre o objeto a partir da finalização da confecção, passando o objeto a pertencer ao patrimônio da Arquidiocese de Santarém, que poderá dele usar, gozar e dispor, de forma gratuita ou onerosa.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 4º A inscrição se dará pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (anexo 01) disponibilizado na Secretaria da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, nas redes sociais oficiais do Círio de Nossa Senhora da Conceição e na PASCOM da Catedral Metropolitana de Santarém.

§ 1º As inscrições se darão de **04 de abril de 2022** até o dia **22 de abril de 2022**.

§ 2º As fichas de inscrição devem ser entregues na Secretaria da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição no horário de funcionamento: de segunda a sexta, das 08h às 12h e 13h às 17h.

Art. 5º O doador escolhido deverá apresentar à Diretoria, até **31 de maio de 2022**, prazo máximo improrrogável, as seguintes informações:

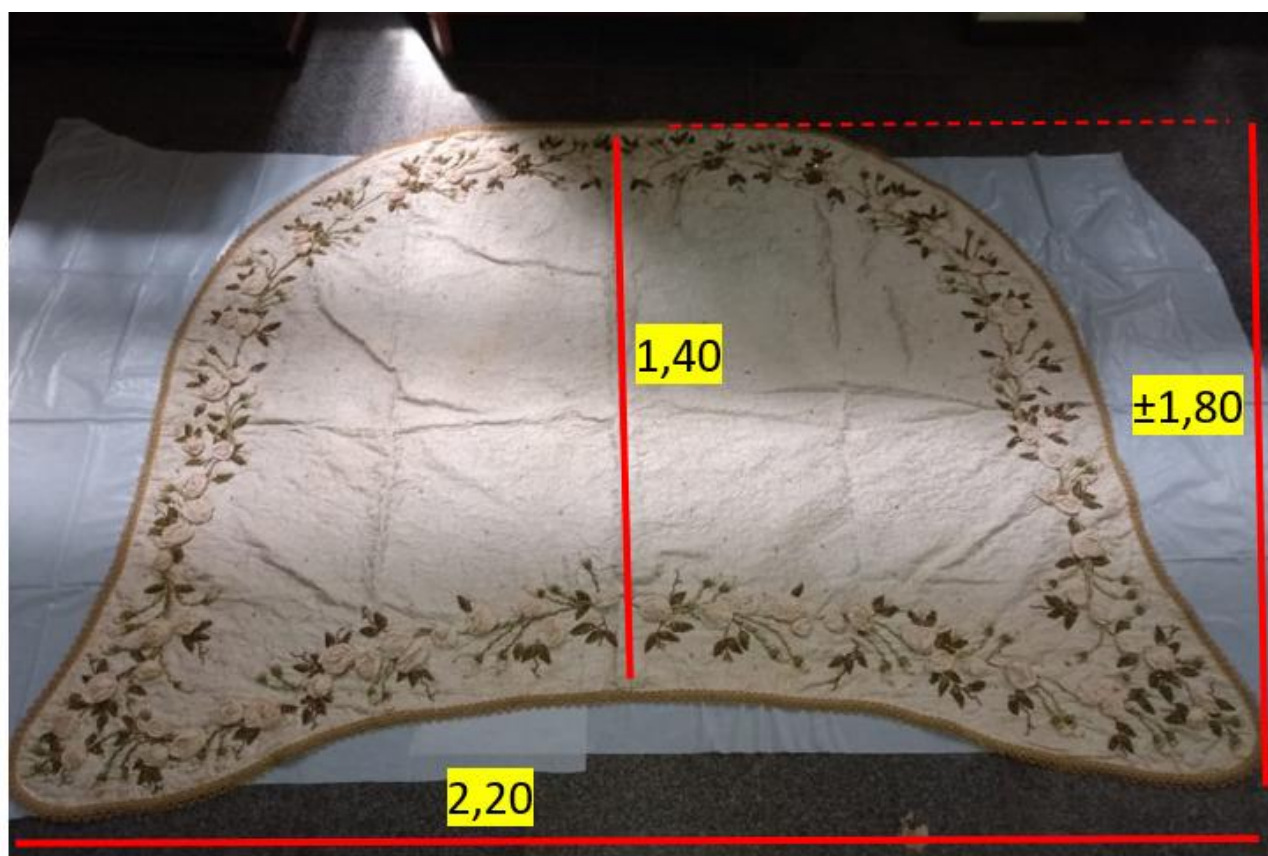
- I – Projeto autoral do manto;
- II – Concepção artística e indicativo de cor e materiais usados para confecção do manto;
- III – Nome, endereço e telefone do responsável pela confecção do manto.



ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
DIRETORIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

CAPÍTULO III
DAS CONDIÇÕES PARA DOAÇÃO DO MANTO

Art. 6º A concepção artística do manto deve estar de acordo com o Tema do Círio, seguindo as seguintes medidas: 2m20cm de largura, 1m80cm de comprimento total, tendo o centro 1m40cm de comprimento, a semelhança da foto abaixo.



Art. 7º O manto deve ser fabricado, preferencialmente, em azul, podendo compor a paleta tons de branco, pérola, rosa, verde ou dourado, desde que tons claros e suaves, evitando-se tonalidades fortes como, vermelho e preto, e tons neons, como amarelo limão.

Art. 8º Além do manto, o doador fica responsável pela doação do véu e braceletes que compõem a indumentária da imagem.

Art. 9º O doador desde já fica ciente de que o processo de fabricação do manto será inteiramente acompanhado pela Diretoria da Festa, não podendo haver óbice para o acesso da Diretoria às questões relacionadas ao manto.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM
DIRETORIA DA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Art. 10º O manto deverá ser entregue perante a Diretoria da Festa até o dia 15 de agosto de 2022 juntamente com o TERMO DE DOAÇÃO, assinado pelo doador.

Art. 11º O doador do terço será escolhido pelos mesmos critérios utilizados para escolha do doador do manto, sendo informado pela Diretoria que fará a doação. O terço será fabricado nos mesmos padrões do manto.

Art. 12º O doador se compromete a não divulgar nenhuma imagem do objeto doado, seja da concepção artística, durante a confecção ou após a finalização, somente podendo divulgar imagens após a apresentação à comunidade católica santarena, em data a ser confirmada pela Diretoria da Festa. Da mesma forma se responsabiliza por qualquer divulgação feita pelos fabricantes e envolvidos na fabricação do objeto.

Art. 13º A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo doador, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 14º A Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição não cobrirá eventuais gastos com aquisição de material, fabricação, viagens ou mão-de-obra.

Art. 15º Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Diretoria da Festa para este fim.

Art. 16º A Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição será a responsável pela resolução de casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Parágrafo Único – Todas as informações adicionais serão divulgadas por meio das redes sociais oficiais do Círio, Secretaria da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição e PASCOM da Catedral Metropolitana de Santarém.

Santarém, 03 de abril de 2022.

Dom Irineu Roman, SCJ
Arcebispo da Arquidiocese de Santarém
Presidente da Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição

Pe. Ruy Barbosa
Cura da Catedral Metropolitana de Santarém
Diretor Geral da Festa de Nossa Senhora da Conceição

Amauri e Massarai Aguiar
Casal Coordenador da Diretoria da Festa de Nossa Senhora da Conceição

